

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO PRESENCIAL

RESPOSTA REF. ITEM 7.4.4 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020



PREGÃO PRESENCIAL

RESPOSTA REF. ITEM 7.4.4 DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

São Desidério – Bahia, 12 de fevereiro de 2020.

A
Prefeitura Municipal de São Desidério
Pregoeira Oficial

Ref. ITEM 7.4.4 do Pregão Presencial 003/2020

Sra. Pregoeira,

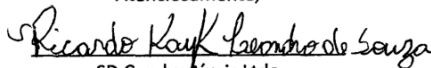
A empresa SD Combustíveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.401.436/0001-03, vem respeitosamente fazer ressalva a respeito do **ITEM 7.4.4** do Pregão Presencial nº 003/2020, onde se pede – **ATESTADO EMITIDO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO QUANTO A REGULARIDADE DE AFERIÇÃO METROLÓGICA DAS BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS DO ESTABELECIMENTO**, esse documento não é fornecido pelo site do INMETRO / IBAMETRO e nem pelo próprio Órgão como foi nos informado através de consulta telefônica. Essa verificação quanto a regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis é feita anualmente pelo INMETRO/IBAMETRO, e é atestado através dos selos que são colocados nos equipamentos medidores e o prazo de validade é de 01 (um) ano, além do selo o outro documento que é emitido no ato da fiscalização é o demonstrativo de ensaio para fiscalização/verificação (cópia em anexo), documento que acreditamos poder substituir o atestado em questão já que nele consta os dados de cada bomba e o resultado da aferição de cada uma.

Além do INMETRO/IBAMETRO, o Posto é obrigado a fazer essa verificação periodicamente através AFERIDOR, equipamento de uso obrigatório no Posto instituído por lei pela ANP, caso haja algum tipo de discrepância no quantitativo que sai da bomba de combustível o Posto é obrigado a fechar a bomba e fazer os ajustes necessários através de empresa credenciada pelo IBAMETRO, e da mesma forma serão colocados selos do Órgão Credenciador para atestar os ajustes feitos no equipamento.

Sendo assim, pedimos a compreensão da Comissão de Licitação para que esse item não seja motivo de exclusão de nossa empresa do Pregão Presencial nº 003/2020, pelos fatos acima relatados.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



SD Combustíveis Ltda
CNPJ nº 35.401.436/0001-03

35.401.436/0001-03

SD COMBUSTÍVEIS LTDA

Av. JK, Nº 11, Quadra 70, Lote 124
Centro

 CEP: 47.820-000
São Desidério-BA 



DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 386636
Razão Social: SÃO DESIDERIO COMBUSTIVEIS LTDA
Nome Fantasia: POSTO DOURADO
CNPJ: 10.785.362/0001-99
Endereço: AV. JK - S/NL - FELISBERTO F. DOS ANJOS
CEP: 47820-000 Telefone: (77) 3623-2840
Bairro: CENTRO Divisão: CENTRO
Município: SÃO DESIDÉRIO - BA

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
12786549	538792	1021153-7	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = 0ml (0), Mínima = -60ml (-0,3)						
Selagem: D9601108-5 G3966883-6 D9601108-5 G3966820-0						
12786550	538792	1021158-3	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = -20ml (-0,1), Mínima = -40ml (-0,2)						
Selagem: D9718895-5 D735648-4 D9718895-5 D9719085-0 G3966846-3						
11371748	38790	1294581-0	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = 0ml (0), Mínima = 20ml (0,1)						
Selagem: D9719889-1 D9725224-0 D9719889-1 D6702693-7						
12786551	538790	1294582-1	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = 0ml (0), Mínima = 0ml (0)						
Selagem: G5693177-2 D9711165-7 G5693177-2 D6702692-4						
2786552	538791	1294583-3	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = 0ml (0), Mínima = 0ml (0)						
Selagem: G3966821-2 D9719087-6 G3966821-2 G3966866-4						
12786553	538791	1294584-5	WAYNE	Bomba	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 28L: Máxima = 0ml (0), Mínima = 0ml (0)						
Selagem: D9709030-4 G3966835-7 D9709030-4 E229432-6 G3966861-7						

NOTA: O valor de 11,11% de imposto de selo sobre o valor do débito, conforme Lei nº 11.111/2001, não é devido.

TOTAL: R\$ 1.106,28

Nº GRU: 29410363001102227-6

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 1.106,28, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através de GRU nº 29410363001102227-6 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Karina Pinho da Costa

Karina Pinho da Costa
Coordenador de Setor

TIPO RESULTADO	INMETRO / SÉRIE
EXCLUSÃO	11371751 11417732

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:
FUNCIONÁRIO: Carillo Rocha Amorim
MATRÍCULA: 193291

IBAMETRO - Instituto Baiano De Metrologia E Qualidade
R. Minas Gerais, 403 - CEP:41830-020 - Salvador - BA

CONTATO PARA CONTATO: (077) 3611-8144
Site: <http://www.ibametro.ba.gov.br>

Carillo Rocha Amorim

Carillo Rocha Amorim
Agente Fiscal
Matrícula nº 193291



POSTO SANTO ANTÔNIO

E.C.S. FOGAÇA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 01.484.925/0001-18

São Desidério BA, 12 de fevereiro de 2020

Ofício nº 001/2020

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

A/C DA PREGOEIRA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2020

No Edital, no item 07 – Apresentação de Documentação de Habilitação, 7.4 – Qualificação Técnica, no sub-item 7.4.4 é solicitado a apresentação do seguinte atestado:

“Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.”

Vimos informar e solicitar rever da tal exigência, pelos seguintes motivos:

- 1- O órgão INMETRO não faz aferições nos postos de combustíveis;
- 2- No Estado da Bahia, o órgão que faz as aferições de bombas nos postos, é o IBAMETRO;
- 3- E, o IBAMETRO, não emite atestados de regularidade, emite somente uma Notificação de Lançamento Tributário/Demonstrativo de Ensaio para Fiscalização e Verificação, quando da visita anual junto aos postos(cópia em anexo).

Atenciosamente

Clóvis Paulo Brustolin

CPF: 431.919.328-88

RG: 3.210.203-4

01.484.925/0001-18
E.C.S. FOGAÇA & CIA
LTDA

Rod. BR 135, Km 25,5 - S/Nº
Zona Rural
CEP: 47.820-000
São Desidério BA

ROD. BR 135 S/N, KM 25,5 - ZONA RURAL - SÃO DESIDÉRIO - BA - CEP: 47.820-000
FONE:(77) 3623-2457 / 3623-2707 - E-mail: psa.alesat@hotmail.com



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
v1.11.03.39

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 20/05/2019
DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA FISCALIZAÇÃO/VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 10515 - A
Razão Social: ECS FOGACA E CIA LTDA
Nome Fantasia: POSTO SANTO ANTONIO
CNPJ: 01.484.925/0001-18
Endereço: RODO. BR 135 - SEM NUMERO
CEP: 47820-000 Telefone: (77) 3623-2457
Bairro: ZONA RURAL Divisão: CENTRO
Município: SÃO DESIDÉRIO - BA

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
11412001	543793	84954-6	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1), Mínima = -20ml (-0,1)						
Selagem: G8393332-6 G8393338-0 G8393332-6 7132232						
11412009	543793	84955-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0), Mínima = -60ml (-0,3)						
Selagem: G8393347-3 G8393338-0 G8393347-3 87192232-8						
12786540	543793	84956-0	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -40ml (-0,2), Mínima = -40ml (-0,2)						
Selagem: 87125019-0 G8393370-5 07125019-0 6673816-6						
11412008	543793	84957-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -40ml (-0,2), Mínima = -40ml (-0,2)						
Selagem: G8393339-5 G8393370-5 G8393339-5 6673816-6						
13085378	591666	84958-3	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1), Mínima = -60ml (-0,4)						
Selagem: G8393352-3 G8393384-0 G8393352-3 G8393369-6						
13085379	591686	84959-5	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0), Mínima = 20ml (0,1)						
Selagem: G8393381-1 G8393376-1 G8393381-1 G8393326-9						
12786541	109151	84960-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 20ml (0,1), Mínima = -20ml (-0,1)						
Selagem: G8393345-6 G8393329-1 G8393345-6 86702644-1						
12786542	109151	84961-3	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -20ml (-0,1), Mínima = -40ml (-0,2)						
Selagem: G8393304-0 G8393303-8 G8393304-0 86702643-9						
11412994	4256	84962-5	CHLBARCO	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = -80ml (-0,4), Mínima = -20ml (-0,1)						
Selagem: G8393321-0 05334989-3 G8393355-1 86702647-0						
13085380	537387	84963-7	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0), Mínima = -20ml (-0,1)						
Selagem: G8393325-0 02219503-2 G8393325-0 G8393312-9						
12786544	537387	84964-9	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20L: Máxima = 0ml (0), Mínima = -20ml (-0,1)						
Selagem: G8393357-7 G8393383-7 G8393357-7 G8393301-2 G8393317-2						
11695986	59557	84965-0	C08EL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: G7272290-4						

GRU Nº 2941036.30.008.05024-8

TOTAL: R\$ 2.056,56

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 6º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de R\$ 2.056,56, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036.30.008.05024-8 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

Thales Dourado Molinheiro Pinho
Thales Dourado Molinheiro Pinho
Coordenador de Setor - Mat. 368957

TIPO RESULTADO INMETRO / SÉRIE
EXCLUSÃO 9012786542

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:
FUNCIONÁRIO: Carillo Rocha Amorim
MATRÍCULA: 193291



Thales Dourado Molinho Pinho
Coordenador de Setor – Met. 300957

TIPO RESULTADO
EXCLUIDO

INMETRO / SERIE
9812786542

FISCALIZADO/ENSAIADO POR:
FUNCIONARIO: Carlito Rocha Amorim
MATRÍCULA: 193291

IBAMETRO – Instituto Baiano De Metrologia E Qualidade
R. Minas Gerais, 403 – CEP:41830-020 – Salvador – BA

FONE PARA CONTATO: (077) 3611-8144
Acesso: <http://www.ibametro.ba.gov.br>

Carlito Rocha Amorim
Agente Fiscal
Matricula nº 193291 / Coletor nº 1425

Destaque Aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60
RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento, nos autos do processo licitatório em epígrafe Pregão Presencial nº: 003/2020, que estabelece as diretrizes do Processo Administrativo nº 172/2020, na modalidade Pregão Presencial, objetivando **contratação, através de Pregão Presencial**, de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para o Abastecimento, destinados à frota de veículos automotivos e máquinas e atender as necessidades das secretarias deste município, conforme Termo de Referência, na forma de menor preço por item, interposta no dia 12/02/2020, pelas empresas **E.C.S. GOGAÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.484.925/0001-18 SD COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.301.436/0001-03** com sede na Rod BR 135, KM 235,5 – s/n, São Desidério/BA e Av JK, nº 11, quadra 70, Lote 124, Centro, São Desidério/BA respectivamente, conforme segue.

1. DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do item 11.1 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 003/2020, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelas Empresas **E.C.S. GOGAÇA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.484.925/0001-18** e **SD COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.301.436/0001-03** no dia 12/02/2020 encaminhado a Pregoeira. Atendendo ao item 11.1, neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal estabelecido.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o questionamento abaixo relacionado:

7.4.1. O Edital no item 07 - Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento.

Solicita rever tal exigência, pelos seguintes motivos:

1. O Órgão INMETRO não faz aferições nos postos de combustíveis;
2. No Estado da Bahia, o Órgão que faz aferições de bombas nos postos é o IBAMETRO;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3. E o IBAMETRO, não emite atestados de regularidade, emite somente uma Notificação de Lançamento Tributário/Demonstrativo de Ensaio para Fiscalização e Verificação, quando da visita anual junto aos postos.

3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO

Acerca da solicitação: Em resposta:

Para o subitem 7.4.1, está disposto:

A Bomba Medidora de Combustível é fiscalizada pelo Ibametro periodicamente. Estas recebem verificação inicial quando saem da fábrica e passam por verificações subsequentes, anualmente, bem como por verificações eventuais (sempre que ocorrer rompimentos de lacre, reprovação ou manutenção). Toda bomba medidora de combustível aprovada mostra a marca de verificação subsequente do Inmetro, com a indicação do ano em que o instrumento vai voltar a ser verificado. Diante de tal questionamento e solicitação das empresas e feita a devida verificação junto ao Órgão será acatado a apresentação da Notificação de Lançamento Tributário/Demonstrativo de Ensaio para Fiscalização e Verificação, substituindo assim o Atestado emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO quanto à regularidade de aferição metrológica das bombas de combustíveis do estabelecimento .

São Desidério/BA, 12 de fevereiro de 2020.


Márcia Bastos Carneiro da Silva
Pregoeira Oficial

2

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145